



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE MORGENAU E A EMPRESA PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

A **SOCIEDADE MORGENAU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.174.547/0001-09, com sede na Avenida Senador Souza Naves, n.º 945, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 80050-152, aqui representada por seu presidente, FRANCISCO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.122.100-5 SSP/PR e CPF 541.850.259-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.965.430/0001-55, sediado(a) na . RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959, LOJA 13, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 31.035-560, neste ato representada pelo(a) Sr. **JULIO CÉSAR PINTO CORDEIRO**, Diretor e Empresário, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1658487, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº391.692.006-53, endereço eletrônico [corned@corned.com.br](mailto:corned@corned.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 04, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo nas comunicações anexas realizadas, observado o disposto na cláusula 13.2 do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de entrega do CRONÔMETRO DE BORDA 55 CM conforme especificações e



quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 materiais discriminados no item 1.2 do contrato original para **18/05/2023**, em razão da solicitação intempestiva de entrega do material, no qual incidirá as penalidades previstas na cláusula 8.2. do contrato, conforme cláusula 2 do presente aditivo, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Diante do descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1. e o pedido de prorrogação realizado apenas no dia 18/04/2023, obrigação de informar quaisquer eventuais atrasos como previsto no item 8.2. "f" do contrato, incidirá sobre o descumprimento multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do total do contrato, a ser calculada até a data efetiva da entrega, que será abatido do valor total no momento do pagamento do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original de nº 04/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

**SOCIEDADE MORGNAU**  
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA  
PRESIDENTE  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por:  
JULIO CESAR PINTO  
CORDEIRO:39169200653  
O tempo: 20-04-2023 17:35:22



Assinado digitalmente por: JULIO CESAR  
PINTO CORDEIRO:39169200653  
O tempo: 20-04-2023 17:37:50

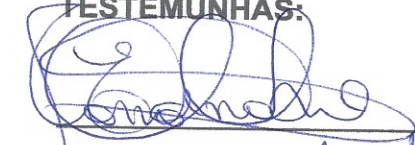
**JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

SÓCIO ADMINISTRADOR

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Edno S. C. Silva  
CPF: 019 925.219-05

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: